



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2015**

Apresentação: 10/06/2026 18:28:12.813 - CCJC
EMC-A 2 CCJC => PEC 32/2015

EMC-A n.2

Altera a redação dos artigos 14 e 228 da Constituição Federal, para estabelecer a plena maioria civil e penal aos dezesseis anos de idade.

Suprima-se a expressão “e capaz de exercer plenamente todos os atos da vida civil” do art. 3º (art. 1º após renumeração) da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2015.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

